DECRETO N° 18.325 DE 18 DE JANEIRO DE 2000

Inclui na relação dos imóveis tombados pelo Decreto nº 9904/90, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 12/002.739/98 e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.904/90, de 12 de dezembro de 1990, tombou vários prédios do bairro de Botafogo, pelo seu valor histórico-arquitetônico, oriundo das primeiras décadas do século XX;

CONSIDERANDO que o imóvel de n° 457 da Rua Voluntários da Pátria foi omitido no Decreto n° 9.904/90, sendo geminado ao de n° 455, tombado pelo referido Decreto;

CONSIDERANDO que os dois imóveis apresentam as mesmas características arquitetônicas; e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Decreto nº 9.904/90, o imóvel de nº 457 da Rua Voluntários da Pátria, no bairro de Botafogo, IV AR.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2000 - 436° de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO 19. 01.2000